



PREFEITURA DE
MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/



LEI N°. 6.575 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

PROJETO DE LEI N° 6.908/2016.

AUTOR: VER. DUDU RONALSA

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA AO INSTITUTO CRESCER CIDADÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o INSTITUTO CRESCER CIDADÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 21.346.553/0001-70, sendo uma instituição filantrópica, com sede na Rua Dr. José Paulino Albuquerque Sarmento, 248 – Ponta Grossa, nesta capital.

Art. 2º A declaração de utilidade pública, bem como sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 4.294 de 07 de fevereiro de 1994.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Dezembro de 2016.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO B.O.M
Em 26/12/2016
Eduardo J. Cordeiro
Coordenador da Com. 1
Mat. 921988-3